



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2460

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 9 de junho de 2020



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÃO

**Tomada de Preços 03/20**, Tipo Menor Preço Global – Edital 60/20 – Obj: **Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, no Bairro Engenho D' Água, em Itatiba/SP**, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca e site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). A entrega dos envelopes se encerrará dia **25/06/2020, às 14hs**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da CPL.

### EXTRATO

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 30/04/2020 (Convênio de Enfrentamento à Pandemia do COVID-19) entre a Prefeitura do Município de Itatiba por intermédio de sua Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Itatiba, e a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, qualificada como entidade filantrópica na esfera do Município. Processo Administrativo nº 01959/2020. Conveniente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Conveniada:** Santa Casa de Misericórdia de Itatiba. **Objeto:** O presente termo de aditamento de convênio tem por finalidade aditar a Cláusula Sexta item 6.2, a fim de adequar a dotação orçamentária, visando constar a utilização do recurso federal recebido em decorrência da Lei Federal nº 13.995/20 como uma das formas de remuneração do ajuste, em conformidade com as justificativas encartadas nos autos do PA nº 01959/2020. **Valor:** mantido. **Dotação Orçamentária:** Foi providenciada a Nota de Anulação: Nota de Anulação de Empenho nº 3568 Número da Anulação 289, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica, Vínculo 01.300.0000 Saúde, Classificação Funcional 10.302.0007.2.028 Man. da Secretaria da Saúde/ FMS/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor de R\$ 208.636,28 (duzentos e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos); Foi providenciada a emissão da Nota de Empenho: **n.º02.00.00** – Prefeitura

Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Atenção Básica, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.312.0137 – MS/PAB – Covid-19, 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Atenção Básica, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº 4138-000, no valor de R\$ 208.636,28 (duzentos e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 01/06/2020.

### DECRETOS

**DECRETO Nº 7.396, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

“Nomeia membros para integrar Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização do convênio de gestão e gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA junto à Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, na forma que especifica.”

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para integrar Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização do convênio de gestão e gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA junto à Santa Casa de Misericórdia de Itatiba:

I – **Fábio Flores Nani**, Secretário Municipal de Saúde;

II – **Carlos Alberto Gonçalves Lemes**, Secretário Adjunto de Saúde;

III – **Maria Angela Camargo Correia de Lima**, lotada junto à Secretária Municipal de Saúde;

IV – **Priscila Angelon Carrara**, lotada junto à Secretária Municipal de Saúde;

V – **Maria Inês Fattori**, lotada junto à Secretária Municipal de Saúde;

VI – **Renata Aparecida Gomes Lopes**, lotada junto à Secretária Municipal de Saúde;

VII – **Thiago Alexandre Ciaffa Guidi**, lotado junto à Secretária Municipal de Saúde;

(Decreto 7.396/20 – fls. 02)

VIII – **Cintia Fleury**, representante do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 08 de junho de 2020

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 7.397, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

“Dispõe sobre a substituição de membro junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL- COMBEA, na forma que especifica.”

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL- COMBEA, **HENRIQUE DONIZETTE DA SILVA**, como membro representante da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, em substituição a **Regina Célia de Abreu de Paula e Silva**.

**Art. 2º.** Fica nomeada junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL- COMBEA, **REGINA CÉLIA DE ABREU DE PAULA E SILVA**, como membro suplente representante da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, em substituição a **Henrique Donizette da Silva**.

**Art. 3º.** Fica nomeado junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL- COMBEA, **JOUBERTO RODRIGUES LOPES**, como membro titular representante da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, em substituição a **Robson Augusto da Silva**.

**Art. 4º.** Fica nomeado junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL- COMBEA, **ADILSON FLORENTINO MATHIAS**, como membro suplente representante da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, em substituição a **Marcileide Loiola Cabarros**.

**Art. 5º.** Fica nomeado junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL- COMBEA, **DANIEL FERREIRA BENATI**, como membro titular representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos, em substituição a **Luciana Sciamarelli Cremonesi**.

(Decreto 7.397/20 – fls. 02)

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, em 08 de junho de 2020.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 7.398, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

“Dispõe sobre a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia que especifica.”

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de junho de 2020, *Sexta-feira após o Feriado Nacional de Corpus Christi*.

**Art. 2º.** O disposto no presente decreto

não se aplica aos serviços afetos à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão e Barreiras Sanitárias.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 08 de junho de 2020.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídico



Atos Oficiais da Câmara Municipal

### CONVOCAÇÃO

#### ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **156ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 10 de junho, às 17h, de forma virtual, em conformidade com a Resolução nº 07/2020, contando com Expediente reduzido e com o tempo reservado às Explicações Pessoais, devido aos cuidados a serem tomados em decorrência do COVID-19 (novo coronavírus).

**Palácio 1º de Novembro**, 08 de junho de 2020

**AILTON FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

**Gabriel Carra Porto Silveira**  
Diretor Legislativo

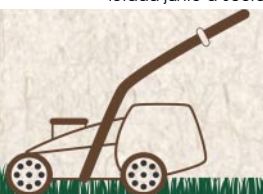
## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Pentead Corradini Reli; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaldi; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### LIMPE O SEU TERRENO



### EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

#### VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por “incendiários”, esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.